



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS  
**Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040**  
[gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br)

LEI Nº 1.772, de 06 de julho de 2021.

*Autoriza abertura de crédito especial.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária 08.002 – Outras Desp. Saúde – Rec. Vinculado

Função 10 – Saúde

Subfunção 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa 210 – Saúde para Todos

**Projeto/Atividade 2178 – Combate Covid – Recurso Sicredi**

Natureza da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.258,87

Fonte de Recurso 900 – COVID-19

**Total.....R\$ 2.258,87**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro, o superávit financeiro do exercício de 2020 da Fonte de Recurso 900 – COVID-19 no valor de R\$ 2.252,73 e o excesso de arrecadação referente a rendimentos financeiros de 2021 no valor de R\$ 6,14.

**Art. 3º** - Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, 06 de julho de 2021.

**SERGIO OVIDIO ROSO CORADINI**  
Prefeito Municipal

**DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS**  
Secretária de Administração

Registre-se e publique-se